

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	02/2024	16/05/2024
DESTINATÁRIO:	LICITANTES DO EDITAL Nº 90005/2024	
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:	RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90005/2024	

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TÊM COMO OBJETO A: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR MUNIDOS DE SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL E TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAS DE CRÉDITO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT (LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976), PARA ATENDER AOS EMPREGADOS, COMISSIONADOS, DIRETORES E DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEVASF, INFORMAMOS:

1. PERGUNTA:

Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?

1. RESPOSTA:

O atual fornecedor é a empresa Pluxee Benefícios Brasil S.A com taxa 0,00%. O motivo da rescisão consta no Anexo I – Justificativas – Da necessidade da contratação do Termo de Referência, anexo I do Edital nº 90005/2024.

2. PERGUNTA:

Vai ser aceita taxa negativa?

2. RESPOSTA:

Conforme observação do item 1. OBJETO – “***TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%): Não será permitida taxa negativa, conforme Decreto 10.854/2021 e Lei 6.321/76”, do Termo de Referência, anexo I do Edital nº 90005/2024.

3. PERGUNTA:

Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, o sorteio ocorra entre todas as licitantes indiferentemente do porte da empresa?

3. RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

4. PERGUNTA:

Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?

4. RESPOSTA:

Conforme Anexo II do Termo de Referência, anexo I do Edital nº 90005/2024, constante nas páginas 86 a 192 do arquivo disponibilizado no site da Codevasf pelo link: https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2024/edital-no-90005-2024/.

5. PERGUNTA:

Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?

5. RESPOSTA:

Conforme item 4.7 do Termo de Referência, anexo I do Edital nº 90005/2024.

6. PERGUNTA:

Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?

6. RESPOSTA:

Conforme item 13.4 do Termo de Referência, anexo I do Edital nº 90005/2024.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC